



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DO NÚCLEO INCUBADOR DO IFES, CAMPUS VILA VELHA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DESAFIO EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO ABERTA 2019

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Insight Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Prefeitura Municipal de Vila Velha torna pública a presente Chamada Pública e convida empreendedores de todo o território nacional para participarem do **DESAFIO EMPRESARIAL 2019**, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital.

Esta chamada estabelece as regras para inscrição, seleção e participação de empreendedores que possuem ideias inovadoras para a resolução dos desafios propostos pela empresa Autoglass cuja sede está localizada no município de Vila Velha, Espírito Santo.

1. FINALIDADE

O **DESAFIO EMPRESARIAL 2019** é uma competição de caráter empresarial voltada à promoção do empreendedorismo e da inovação tecnológica, promovida pelo Núcleo de Incubador de Vila Velha em parceria com a Insight Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho (SECTI) e Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Os objetivos específicos da presente chamada são:

- a. fortalecer o papel dos ambientes de inovação no processo de preparação e capacitação dos pequenos negócios inovadores.
- b. contribuir para interação entre a academia e empresas para resolução de problemas reais afim de avançar no desenvolvimento de novas tecnologias em produtos e processos.

2. DESAFIO EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO ABERTA_CHAMADA AUTOGLASS

O propósito da Autoglass é Inovar e Melhorar - em todos os seus ramos de atuação. Com a iniciativa, a Empresa busca estabelecer novas soluções para a otimização de gestão em três importantes áreas: Engenharia, Logística e Tecnologia da Informação. O objetivo é identificar empreendedores com visão inovadora capazes de contribuir para o aperfeiçoamento em três problemáticas:

I. ENGENHARIA: Gestão de fatura de água e energia do país.

Contexto: a Autoglass tem abrangência nacional e, para tanto, utiliza recursos hídricos e energéticos que são distribuídos por diversas concessionárias no país. Essa diversidade de

distribuidoras é um desafio na hora de gerir, consumo, valor gasto, demanda, entre outros. As faturas possuem diferentes formatos e dependemos de pessoas para digitar as informações.

II. LOGÍSTICA: Identificar a real taxa de ocupação dos estoques com base na volumetria do produto.

Contexto: Atualmente trabalhamos com uma grande variedade de produtos de diferentes proporções, com isso possuímos um desafio para calcular a real ocupação desses produtos em seus endereços. Essas diferenças afetam diretamente na armazenagem e na quantidade por endereço, e atualmente o cálculo de ocupação da prateleira não é realizada por cubagem, e sim por uma média de quantidade de produtos por endereço, o que ocasiona uma visão de estoque não precisa. O mesmo acontece com acessórios (faróis, lanternas e retrovisores), pois suas medidas variam de acordo com a embalagem do fornecedor.

O ideal é conseguirmos ter uma visão precisa da ocupação de cada endereço, além de ter uma visão geral do estoque, para podermos ter uma análise crítica e identificar a real situação de armazenagem.

III. CENTRAL DE VENDAS: Aumentar a produtividade do vendedor da Central de Vendas através da utilização de vários canais.

Contexto: Hoje, na Autoglass, o vendedor tem sua produtividade medida pelo tempo falado, quantidade de ligações e faturamento. Porém, devido ao relacionamento com o cliente, os vendedores acabam agilizando algumas tratativas pelo seu celular pessoal. Ao mesmo tempo que entendemos que utilizar o celular pessoal não é o ideal, também não podemos desconsiderar que o relacionamento é um dos nossos diferenciais. Com isso, estamos implantando a utilização do whatsapp corporativo para mantermos a agilidade no atendimento e ao mesmo tempo o controle. O desafio é medir, e aumentar, a produtividade do vendedor com a utilização do Whatsapp, por exemplo. Além disso, existem outras possibilidades de canais para deixar o vendedor mais produtivo, como portal web, chatbots, que precisam ser melhor exploradas para que seja possível que o mesmo vendedor possa atender uma carteira maior de clientes com a mesma qualidade.

Obs.: informações detalhadas de nossas estruturas serão divulgadas para os participantes inscritos em cada item mediante o contato via e-mail incubadora.vv@ifes.edu.br.

3. CRONOGRAMA

O **DESAFIO EMPRESARIAL 2019** está organizado em três fases de execução, e os empreendedores participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecido abaixo:

Calendário de Execução:

	Evento	Datas e Prazos
1ª FASE	Lançamento da Chamada e Abertura das Inscrições	30 de setembro de 2019
	Encerramento das Inscrições	18h00 de 21 de outubro de 2019
	Homologação das inscrições	22 de outubro de 2019
2ª FASE	Divulgação das empresas selecionadas para apresentação do <i>PITCH</i>	04 de novembro de 2019
	Mentorias para apresentação do <i>PITCH</i> .	05 de novembro de 2019
3ª FASE	Desafio Empresarial_Apresentação do Pitch.	09 de novembro de 2019 (das 9h00 às 12h00 no Auditório do Titanic, Vila Velha)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Com abrangência nacional, este Desafio destina-se a:

- a. Pequenos Negócios Inovadores (startups e empresas de base tecnológica);
- b. Empresas de setores econômicos de alta, média ou baixa intensidade tecnológica, legalmente estabelecidas no país;
- c. Grupos de pesquisa que atuam nas áreas relacionadas aos desafios propostos.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo Gerente de Projeto do empreendimento até às 18h00 do dia 21 de outubro de 2019, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <http://vilavelha.ifes.edu.br>.

5.1 A inscrição e a participação dos empreendimentos no DESAFIO EMPRESARIAL 2019 é gratuita.

5.2 A inscrição somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a. preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do [formulário eletrônico de inscrição](#);
- b. submissão dos documentos solicitados no item 6.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 Local de Inscrição:

- a. acessar a página do Ifes - Campus Vila Velha <https://vilavelha.ifes.edu.br/>;
- b. selecionar o link Inscrição de propostas para o Desafio Empresarial 2019;
- c. preencher todos os dados solicitados;
- d. fazer o *upload em um único PDF* dos documentos: cópia simples do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (caso empresa) e CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil.

6.2 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 30/09/2019 a 21/10//2019 e deverão ser realizadas somente pela internet até as 18h da data limite, horário de Brasília. Após esse período, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos. As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

6.3 Documentos obrigatórios para fins de habilitação

- a. cópia do RG e CPF do proponente;
- b. cópia do CNPJ da empresa (exceto para os grupos de pesquisa);
- c. formulário de inscrição devidamente preenchido.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de análise de documentação de seleção das propostas submetidas e o julgamento da apresentação serão conduzidos por uma Banca de Avaliadores composta por:

- a. coordenador do Núcleo Incubador, Campus Vila Velha, que presidirá a banca;
- b. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Vila Velha;
- c. 01 (um) representante da Insight Incubadora;
- d. 02 (dois) representantes da Autoglass.

7.2 O Núcleo Incubador do Ifes, campus Vila Velha poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação e Empreendedorismo.

7.3 A análise das propostas ocorrerá em três etapas: I. Habilitação; II. Descrição da Solução do Problema; e III. Apresentação do Pitch.

7.3.1 Etapa I: Habilitação das propostas:

Serão eliminadas as propostas que:

- a. forem enviadas fora do prazo estipulado no presente edital;
- b. os empreendedores não tiverem inserido todos os documentos corretamente.

7.3.2 Etapa II: Descrição da Solução do Problema

As propostas submetidas pelo meio de formulário eletrônico serão avaliadas conforme o formulário de avaliação conforme descrito no Anexo I. Serão eliminadas as propostas que obtiverem menos de 60% da pontuação descrita.

A classificação para Etapa III (Apresentação do Pitch) será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na soma do Anexo I. E 6 (seis) ideias com maior pontuação serão classificadas para a etapa III. Os demais ficarão como suplentes e poderão ser chamados conforme decisão da

Gestão da Incubadora.

7.3.3 Etapa III: Apresentação do Pitch:

Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral os empreendimentos habilitados. A ideia ou negócio será defendido através de apresentação de Pitch de 10 minutos e os empreendedores terão até 15 (quinze) minutos para responder a eventuais perguntas da Banca de Seleção de Empreendimentos.

Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a. maior pontuação no critério “Grau de inovação”;
- b. maior pontuação no critério “Viabilidade tecnológica”;
- c. maior Impacto do produto, processo ou serviço na economia regional.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes. <https://vilavelha.ifes.edu.br>.

8.2 Todos os empreendimentos habilitados tornam-se convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica citada no item anterior.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 Todas as equipes classificadas para a Etapa da Apresentação dos Pitches receberão Certificado de participação no evento emitida pelo Núcleo Incubador do Ifes, campus Vila Velha e serão contemplados com 3 (três) módulos de mentorias a sua escolha durante a Pré-Incubação – Modalidade Produto Mínimo Vável do Edital N^o 12 de 2019 do Ifes, campus Vila Velha.

9.2 O projeto premiado em 1^o lugar irá receber um Certificado de Vencedor do Desafio Empresarial e ganhará 10 pontos no Edital de Incubação de Empreendimentos 2020 do Ifes, campus Vila Velha.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 A propriedade intelectual e a confidencialidade do conteúdo dos projetos seguirão as normas previstas nas leis específicas.

10.2 Ao se inscreverem no DESAFIO, os empreendedores participantes não se obrigam a ceder quaisquer informações que julguem sigilosas, confidenciais, ou não pertinentes ao projeto.

10.3 Caso haja publicação ou divulgação dos projetos inscritos por quaisquer meios, estas deverão realizar-se de acordo com o parágrafo anterior. Todavia, de forma a que os membros das equipes se disponham a prestar informações quando solicitados, é necessária a concordância à cessão de direitos de imagem já implícita e aceita neste regulamento a partir da realização da inscrição do projeto.

10.4 Aos promotores do DESAFIO reservam-se o direito de uso da imagem de todos os

participantes da competição.

10.5 Os conhecimentos, informações e dados gerados como resultado do trabalho de pesquisa desenvolvido ao amparo deste Edital, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade do grupo participante que desenvolveu de forma individual ou coletiva, que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As soluções empresariais submetidas a presente chamada serão tratadas como confidenciais pelos membros das bancas de Seleção de Empreendimentos e Avaliação de Empreendimentos.

11.2 Em qualquer fase deste processo, as Bancas poderão se fazer representar por parte dos seus membros.

11.3 Pedidos de esclarecimento do edital poderão ser encaminhados através do e-mail incubadora.vv@ifes.edu.br, com prazo de resposta de 48 horas úteis.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador, Vila Velha e pela Insight Incubadora, cujas decisões serão soberanas.

11.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

Vila Velha/ES, 30 de setembro de 2019.

Marcela Ferreira Paes

Coordenadora do Núcleo
Incubador de Vila Velha

Portaria N° 52 de 01.03.2018

ANEXO I – Fase de Habilitação: Pontuação da ideia.

Critérios da ideia	Pontuação máxima	Pontuação Alcançada
1. Caráter inovador da proposta	25 pontos	
2. Potencial de impacto sócio econômico	25 pontos	
4. Possibilidade de viabilização/implantação	25 pontos	
5. Protótipo Testado	25 pontos	

ANEXO II: Critérios de avaliação do Pitch.

Critérios Apresentação Oral	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Apresentação pessoal	5 pontos	
Apresentação do problema a ser resolvido	15 pontos	
Apresentação da solução a ser desenvolvida	10 pontos	
Apresentação do impacto do produto, processo ou serviço na economia local ou regional.	20 pontos	
Clareza do proponente na definição do modelo de negócio do produto, processo ou serviço do empreendimento.	15 pontos	
Disponibilidade do proponente e da equipe com a execução do produto ou serviço.	15 pontos	
Grau de inovação do produto, processo ou serviço.	20 pontos	

